



Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: camara@chopinzinho.pr.leg.br – site: www.camarachopinzinho.pr.gov.br

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone: (46) 3242-1686

85560-000

Chopinzinho

Paraná

PORTARIA Nº 036, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pelo Regimento Interno da Câmara Municipal e demais normas aplicáveis,

Considerando as comemorações alusivas ao Natal (25 de dezembro) e Ano Novo – Confraternização Universal (1º de janeiro), datas de significativa importância social, cultural e religiosa;

Considerando que, conforme disposto na Lei Orgânica Municipal, o período compreendido entre 16 de dezembro de 2025 e 14 de fevereiro de 2026 configura o recesso parlamentar;

Considerando que, durante o recesso, a demanda pelos serviços administrativos da Câmara Municipal tende a ser substancialmente reduzida, sem que haja prejuízos à continuidade das funções essenciais da instituição;

Considerando os princípios da eficiência, da economicidade e da gestão responsável dos recursos públicos, com o objetivo de otimizar as operações e proporcionar uma economia nas despesas operacionais, especialmente no que tange ao uso de pessoal e de recursos materiais durante o período de menor demanda;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer recesso funcional no âmbito da Câmara Municipal de Chopinzinho, no período de 22 de dezembro de 2025 a 02 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Chopinzinho, 17 de dezembro de 2025.

Registre-se e publique-se.

Lídia Posso
Presidente
(Assinado digitalmente)



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E19F-C7ED-8255-C100

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LÍDIA POSSO (CPF 024.XXX.XXX-96) em 17/12/2025 17:46:46 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E19F-C7ED-8255-C100>

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
PORTARIA Nº 036, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pelo Regimento Interno da Câmara Municipal e demais normas aplicáveis,

Considerando as comemorações alusivas ao Natal (25 de dezembro) e Ano Novo – Confraternização Universal (1º de janeiro), datas de significativa importância social, cultural e religiosa;

Considerando que, conforme disposto na Lei Orgânica Municipal, o período compreendido entre 16 de dezembro de 2025 e 14 de fevereiro de 2026 configura o recesso parlamentar;

Considerando que, durante o recesso, a demanda pelos serviços administrativos da Câmara Municipal tende a ser substancialmente reduzida, sem que haja prejuízos à continuidade das funções essenciais da instituição;

Considerando os princípios da eficiência, da economicidade e da gestão responsável dos recursos públicos, com o objetivo de otimizar as operações e proporcionar uma economia nas despesas operacionais, especialmente no que tange ao uso de pessoal e de recursos materiais durante o período de menor demanda;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer recesso funcional no âmbito da Câmara Municipal de Chopinzinho, no período de 22 de dezembro de 2025 a 02 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal de Chopinzinho, 17 de dezembro de 2025.

Registre-se e publique-se.

LÍDIA POSSO

Presidente
(Assinado digitalmente)

Publicado por:

Gezica Bertoldi

Código Identificador:DBBD6742

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 18/12/2025. Edição 3430

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>